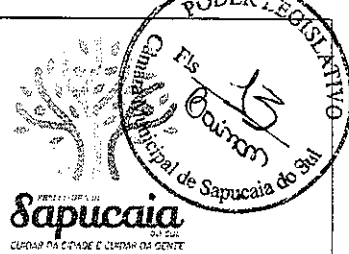


**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



**LEI REPUBLICADA POR TER SIDO PUBLICADA COM INCORREÇÃO QUANTO À
NUMERAÇÃO**

LEI Nº 3925, de 29 de março de 2019

Publicado por afiliação no painel de informações
da casa, de 10/05/19 a 18/05/19
etb
Diretor Executivo

Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação providenciará a inclusão do logradouro público denominado no “caput” deste artigo no mapa e no cadastro municipal.

Art. 2º A Prefeitura Municipal comunicará aos órgãos oficiais sobre a denominação do logradouro público instituído pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 29 de março de 2019.

Publicado por afiliação no
Painel de informações
de 09/03/19 a 13/04/19
Registrado sob nº 3925/19
Nome: Luis Rogério Link
Cargo: Prefeito Municipal

Luis Rogério Link
Prefeito Municipal

Registre-se,
publique-se.